



Ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Carutapera – MA

Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021

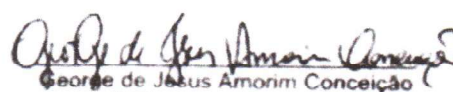
Senhor prefeito,

Encaminhamos a V. Excelência nossa proposta para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Pedagógica e Monitoramento dos Sistemas do Governo Federal, no âmbito municipal a serem desenvolvidos no Município de Carutapera - MA, pela empresa RICOMAX, com sede na AV Euclides Figueiredo, 3000, sala 19, Jaracaty Shopping, Calhau, CEP 65.076909, São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.633.659/0001-73, neste ato representado pelo senhor George de Jesus Amorim Conceição, brasileiro, solteiro, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o nº 032676.253-19.

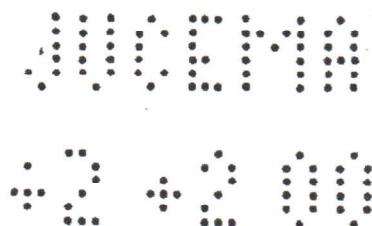
Item	Descrição dos Serviços	Und	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria pedagógica, acompanhada de monitoramento dos Sistemas do Governo Federal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Carutapera – MA.	Mês	24	10.000,00	240.000,00

Para os serviços acima descritos, a proposta financeira a ser paga mensalmente pela Prefeitura Municipal de Carutapera – MA é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) para um período de 24 (vinte e quatro) meses.

São Luís – MA, 22 de junho de 2021.


 George de Jesus Amorim Conceição
 CPF nº 032676.253-19
 Representante Legal

São Luis – MA
2021



**CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA SOB A RAZÃO SOCIAL DE:**

RONEZI MODAS & COSMETICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

- **ELISANGELA COSTA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão à Rua Ceará nº 1600, BL 2, Apto 101, Edifício Minas de Prata, portadora da Carteira de Identidade nº 745.368.972 SSP-MA e CPF nº 812.570.153-20.
 - **RONIA MARIA ARRUDA COELHO FONSECA**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à Rua Bom Futuro nº 1.329, Juçara, portadora da Carteira de Identidade nº 1.537.237 SSP-MA e CPF nº 427.675.983-87.
- Tem justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, nos termos do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, demais ornamentos legais, pertinentes e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob denominação social de " **RONEZI MODAS & COSMETICOS LTDA**".

CLAUSULA SEGUNDA: - DA SEDE

A sociedade tem sede na cidade de Imperatriz, do Estado do Maranhão, onde mantém escritório à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1.025-A, Centro.

CLAUSULA TERCEIRA: - DA JURISDIÇÃO

A critério e por deliberação de seus sócios a sociedade poderá atuar em todo território nacional, através de filiais, agências, escritórios, representações, consórcios e outros meios com os seus objetivos;

CLAUSULA QUARTA: - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade é contratada por tempo indeterminado e a sua dissolução far-se-á somente com a aceitação ou consentimento dos sócios:

CLAUSULA QUINTA: - DO INICIO DE ATIVIDADE

A sociedade terá início de suas atividades na data da assinatura do presente contrato, após devidamente registrado nos órgãos competentes:

CLAUSULA SEXTA: - DO OBJETIVO

A sociedade tem por objetivo comércio varejista de Confecções, calçados, bijouterias e cosméticos.

JUCEMA

CLAUSULA SETIMA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais), dividido em 5.000,00(Cinco Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real), todas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
ELISANGELA C. NASCIMENTO	2.500	R\$ 2.500,00
RONIA MARIA A.C. FONSECA	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAIS.....	5.000	R\$ 5.000,00

PARAG. 1. - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital Social na forma da Lei

PARAG. 2. - As cotas do Capital Social são indivisíveis e a sua transferência a terceiros e estranhos à sociedade somente poderá ser efetuada mediante concordância expressa dos sócios, garantindo - lhes, a preferência em adquiri-las.

CLAUSULA OITAVA: - DA ADMINISTRAÇÃO

Os negócios da sociedade serão geridos pelos sócios conjuntamente, ou cada um "per si", sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais;

CLAUSULA NONA: - DA REMUNERAÇÃO

Somente a sócia RONIA MARIA ARRUDA COELHO FONSECA, terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, valor este estabelecido dentro dos limites da legislação do I.R.P.J.;

CLAUSULA DECIMA: - DO EXERCICIO SOCIAL

O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, data em que o respectivo BALANÇO PATRIMONIAL, será levantado com observância das formalidades legais;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: - DO DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram por este instrumento que não se acham incurso em nenhum dos crimes previstos na Lei, que impeçam de exercer atividades mercantis;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSORIAS

A morte de qualquer de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os herdeiros que designarão um deles para representa-lo na gestão dos negócios sociais;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: - DAS OMISSÕES E FÓRO

Os casos omissos neste instrumento particular serão resolvidos pela legislação vigente e específica à matéria, ficando eleito o foro da Comarca da Cidade de Imperatriz, do Estado do Maranhão, sobre qualquer outro, para as questões dirimentes ao presente Contrato.

JUCEMA
+2 +2 00

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 05(Cinco) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos sócios, conjuntamente com duas testemunhas abaixo, sendo as primeiras vias destinadas a registro e arquivamento na JUCEMA, outra enviada à DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL no Estado do Maranhão e as demais devolvidas ao contratantes depois de anotadas.

Imperatriz(MA), 27 de janeiro de 2.000

Elisângela Costa Nascimento
ELISANGELA C. NASCIMENTO

Ronia Maria A.C. Fonseca
RONIA MARIA A.C. FONSECA

TESTEMUNHAS

Solange da Silva Arruda
SOLANGE DA SILVA ARRUDA
CPF Nº 281.497.693-15
CRC Nº 006678/D-4

Adelson Alves Reis
ADELSON ALVES REIS
CPF Nº 425.280.623-20
CRC Nº 7546-MA

JUCEMA - IMPERATRIZ	
PROC. N.	0288
DATA	27-01-2000
ASS. MA	

0013000

00 9 9



CERTIDÃO

Certifico que este documento está
arquivado na Junta Comercial do
Estado do Maranhão sob:

NIRE 2120047017-2
EM 28-01-2000

Luiza M. G. da Costa Frazão
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO ESC
REGIONAL IMPERATRIZ

JUCEMA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RONEZI MODAS & COSMÉTICOS LTDA:

JUCEMA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **ELIZANGELA COSTA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 23/08/1978 em Imperatriz - MA, portadora da cédula de identidade de n.º 745.368.972 SSP/MA e do CPF sob o n.º 812.570.153-20, residente e domiciliado à Rua Ceará, n.º 1.600, BL. 02, Ap. 101, Edifício Minas de Prata, Imperatriz-MA e **RONIA MARIA ARRUDA COELHO FONSECA**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 26/01/1974 em Grajaú - MA, portadora da cédula de identidade n.º 1.537237 SSP/MA e do CPF. 427.675.983-87, residente à Avenida Principal, Quadra 22, Casa n.º 09, Bairro Morada Nova - Paço do Lumiar-MA, as únicas sócias componentes da Sociedade Empresarial Ltda, sob a dominação **RONEZI MODAS & COSMÉTICOS LTDA**, situada à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 1.025-A - Centro, CEP 65.903-270, cidade de Imperatriz-MA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.633.659/0001-73 e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, **JUCEMA** sob o n.º 2120047017-2, com despacho em 27/01/2000. Resolvem de comum acordo alterar e adequar e consolidar seu Contrato Social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem seu nome empresarial **RONEZI MODAS & COSMÉTICOS LTDA**. Passará a partir desta alteração para o nome empresarial **ARRUDA MARTINS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem seu endereço à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1.025-A - Centro, CEP. 65.903-270, cidade de Imperatriz-MA, passará a partir desta alteração para o endereço: **Avenida da História, Bloco 02, Apt. 203, Bairro Cohafuma, CEP. 65074-795, nesta cidade de São Luís/MA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Admite-se na sociedade a sócia **MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Fortaleza dos Nogueiras - MA, nascida em 12/02/1972, em Fortaleza dos Nogueiras - MA, portadora da cédula de identidade de n.º 000023620994-9 SEJSP-MA e do CPF sob o n.º 551.094.623-72, residente e domiciliada à Avenida Principal, Quadra 22, Casa n.º 09- Bairro Morada Nova, CEP 65137-000, Paço do Lumiar- MA.

CLAUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade a sócia **Elisangela Costa Nascimento**, acima qualificada que transfere suas quotas de 2.500 (Dois mil e quinhentas), no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para a sócia **MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA**, acima qualificada, dando plena e geral irrevogável quitação das mesmas nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social que é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada quota, passará a partir desta alteração para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para o aumento de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a integralizar neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	R\$
Ronia Maria Arruda Coelho Fonseca	90.000	90.000,00	90%
Maria José Martins de Oliveira	10.000	10.000,00	10%
Total	100.000	100.000,00	100%





JUCEMA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RONEZI MODAS & COSMÉTICOS LTDA.

JUCEMA

CLAUSULA SEXTA: A sociedade que tem como objetivo social: Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação, Comércio Varejista de Artigos Recreativos e Esportivos, Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos para Uso Humano e Veterinário, Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Comércio Varejista de Artigos de Óptica, Comércio Varejista de Calçados e Artigos de Viagem, Comércio Varejista de Jóias e Relógios, Comércio Varejista de Outros Produtos Novos não Especificados Anteriormente. **Incluir a partir dessa alteração às seguintes atividades:** Construção de Edifícios (4120-4/00) / Obras de Urbanização (ruas, praças e calçadas) (4213-8/00) / Obras de Terraplenagem (4313-4/00) / Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (4330-4/04) / Outras obras de Acabamento da Construção (4330-4/99) / Obra de Fundações (4391-6/00) / Perfuração e Construção de Poços de Água (4399-1/05) / Administração de Obras (4399-1/01) / Construção de Rodovias e Ferrovias (4211-1/01) / Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente (demarcação dos locais para construção) (4319-3/00) / Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes (7732-2/01) / Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista (4923-0/02) / Locação de Automóveis sem condutor (7711-0/00) / Locação de Outros Meios de Transporte não Especificados anteriormente, sem condutor (caçambas) (7719-5/99) / Demolição de Edifícios e outras Estruturas (4311-8/01) / Montagem e instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos (4329-1/04) / Montagem de Estruturas Metálicas (4292-8/01) / Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica (4221-9/02) / Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação (4222-7/01) / Locação de Mão de Obra Temporária (7820-5/00) / Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas não Especificadas Anteriormente (serviços de consultoria e impressão) (8299-7/99) / Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (4744-0/99).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia, **RONIA MARIA ARRUDA COELHO FONSECA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial e será vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou Assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013.1.015,1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DECIMA: A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)





JUCEMA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RONEZI MODAS & COSMÉTICOS LTDA.

Á vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial. **ARRUDA MARTINS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida da História, Bloco 02, Apt. 203, Bairro Cohafuma, CEP. 65074-795, nesta cidade de São Luis/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo Social é: Construção de Edifícios (4120-4/00) / Obras de Urbanização (ruas, praças e calçadas) (4213-8/00) / Obras de Terraplenagem (4313-4/00) / Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (4330-4/04) / Outras obras de Acabamento da Construção (4330-4/99) / Obra de Fundações (4391-6/00) / Perfuração e Construção de Poços de Água (4399-1/05) / Administração de Obras (4399-1/01) / Construção de Rodovias e Ferrovias (4211-1/01) / Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente (demarcação dos locais para construção) (4319-3/00) / Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos (7732-2/01) / Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista (4923-0/02) / Locação de Automóveis sem condutor (7711-0/00) / Locação de Outros Meios de Transporte não Especificados anteriormente, sem condutor (caçambas) (7719-5/99) / Demolição de Edifícios e outras Estruturas (4311-8/01) / Montagem e instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos (4329-1/04) / Montagem de Estruturas Metálicas (4292-8/01) / Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica (4221-9/02) / Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação (4222-7/01) / Locação de Mão de Obra Temporária (7820-5/00) / Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas não Especificadas Anteriormente (serviços de consultoria e impressão) (8299-7/99) / Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (4744-0/99).

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, em moeda corrente do País, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	R\$
Ronia Maria Arruda Coelho Fonseca	90.000	90.000,00	90%
Maria José Martins de Oliveira	10.000	10.000,00	10%
Total	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 27 /01/2000, seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, Art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (Art. 1.052, CC/2002).

JUCEMA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RONEZI MODAS & COSMÉTICOS LTDA.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia, **RONIA MARIA ARRUDA COELHO FONSECA**, com os poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial e será vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013.1.015,1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (Art. 1.071 e 1.072§ 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse deste ou do(s) remanescentes (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São Luis-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

São Luis -MA, 17 de setembro de 2009.

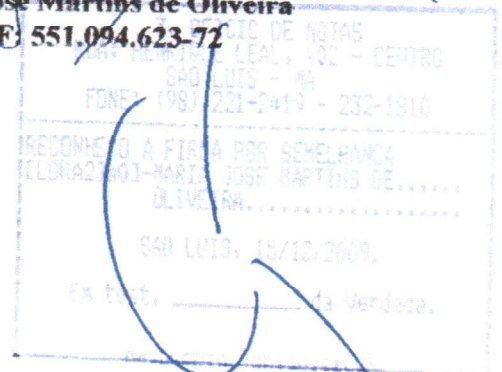
Sócios

Rônia M. A. Coelho Fonseca
Ronía Maria Arruda Coelho Fonseca
CPF: 427.675.983-87

Maria José Martins de Oliveira
Maria José Martins de Oliveira
CPF: 551.094.623-72

Elisângela Costa Nascimento
Elisângela Costa Nascimento
CPF: 812.570.153-20

TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO
Dagoberto Saeiro
Tabelião Substituto



ARRUDA



TARELONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
 TABELIÃO-DR. TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
 TABELIÃO SUBSTITUTO-FABIO TITO SOARES
 RUA DO SOL, 156-A-2 CENTRO-CEP: 55020-590 - FONE: 98-3231-8116
 E-MAIL: cartorio1010@soares@gmail.com

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **RONIA MARIA ARRUDA COELHO FONSECA**. Em testº da verdade, São Luís-MA, 15 de Dezembro de 2009 às 16:48:30.

Karollyne dos Santos - escrevente

CARTÓRIO CELSO COUTINHO
 2º Ofício de Notas
 São Luís - Maranhão - Brasil
 Reconheço como verdadeira (assinatura) de: *[assinatura]*
 Em testº da verdade, São Luís-MA, 18/12/09
[assinatura]
Maria das Graças Ribeiro de Alencar
 Escrevente Juramentada



JUCEMA **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2009
 SOB O NÚMERO 20090670868
 Protocolo: 09/067086-8
 Empresa: 21.2.0047017-2
ARRUDA MARTINS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
[assinatura]
 CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
 SECRETÁRIO GERAL Nº **AC 047214**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
 "ARRUDA MARTINS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÕES CIVIS
 LTDA-EPP"

RONIA MARIA ARRUDA COELHO FONSECA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/01/1974, natural de Grajaú/MA, portadora da carteira de identidade nº 037699962009-6 SSP-MA e CPF nº 427.675.983-87 residente na Avenida Principal - Quadra 22 - Casa 09 - Morada Nova - Paço do Lumiar - CEP. 65137-000.

MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Fortaleza dos Nogueiras/MA, nascida em 12/02/1972, portadora da carteira de identidade nº. 0000236209949 SEJSP/MA e do CPF 551.094.623-72 residente e domiciliada na Avenida Principal - Quadra 22 - Casa 09 - Morada Nova - Paço do Lumiar/MA - CEP. 65137-000.

Únicas sócias componentes da sociedade limitada denominada "ARRUDA MARTINS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP" Com sede na Avenida da História - Bloco 02 - Apt. 203 - Cohafuma - São Luís/MA - CEP 65074-795 devidamente inscrita no CNPJ sob o 03.633.659/0001-73 e Registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2120047017-2 por despacho de 27/01/2000, resolvem de comum acordo promover esta alteração e consolidação de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1ª - DA ENTRADA DE SÓCIO

São admitidos na sociedade os sócios **RICARDO PESSOA DE SOUZA COIMBRA ANDRADE**, brasileiro, natural de Brasília/DF, solteiro, nascido em 07/12/1986, empresário, portador da carteira de identidade nº 019162162001-7 SSP-MA e CPF 024.100.713-50, residente e domiciliado na Rua Júpiter - Ed. Bella Vista - Apto 302 - Renascença - São Luís/MA - CEP 65.075-045 e **ANTONIA ARLENE COSTA SERRA**, brasileira, solteira, natural de Anajatuba/MA, nascida em 04/06/1974, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 000105792799-3 SSP-MA e do CPF 015.389.063-09, residente e domiciliada na Av. João Pessoa, 04 - Apto 01 - Joao Paulo - São Luís/MA - CEP 65040-000 que assumem o Ativo e Passivo da empresa isentando os antigos sócios de qualquer responsabilidade tributária e fiscal.

2ª - DA RETIRADA DE SÓCIO

Retiram-se da sociedade a sócia **MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA** detentora de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cedendo e transferindo suas quotas e direitos na sociedade para a sócia **ANTONIA ARLENE COSTA SERRA** e **RONIA MARIA ARRUDA COELHO FONSECA** detentora de 90.000,00 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) que cedendo e transferindo suas quotas e direitos para o sócio **RICARDO PESSOA DE SOUZA COIMBRA ANDRADE**, declarando terem recebido todos os seus haveres e direitos na sociedade não tendo nada a reclamar em juízo ou fora dele, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Paragrafo Único - A administração da sociedade cabe ao sócio, **RICARDO PESSOA DE SOUZA COIMBRA ANDRADE** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

3ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica aumentado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, mediante a emissão de R\$ 400.000 (quatrocentas mil) novas quotas de R\$ 1,00 (hum real) totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
RICARDO PESSOA DE SOUZA COIMBRA ANDRADE	490.000	490.000,00
ANTONIA ARLENE COSTA SERRA	10.000	10.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

4ª - DO ENDEREÇO DA SEDE

A sede da empresa que é na Avenida da História - Bloco 02 - Apt. 203 - Cohafuma - São Luís/MA - CEP. 65074-795 passa a funcionar na Avenida Venceslau Braz, 37 A Diamante - São Luís/MA - CEP. 65.020-640.

5ª DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social da empresa que é "ARRUDA MARTINS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP", passa a ser "RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA-EPP", que assume o Ativo e o Passivo da anterior.

6ª - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade que tem como objetivo social: Comercio Varejista de Artigos do vestuário e Acessórios, Comercio Varejista Especializado de Peças, Acessório para aparelhos eletrônicos para uso domestico, exceto informática e Comunicação, Comercio Varejista de Artigos Recreativos e esportivos, comercio varejistas de produtos farmacêuticos uso humano e veterinário, Comércio varejistas de cosmético, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigo de óptica, comercio Varejista de calçados e artigos de viagem, comercio varejista de joias e relógios, comercio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente, construção de edifícios, obras de urbanização (ruas, praças, e calçadas), obras de terraplenagem, serviços de pintura de edifícios em geral, outras obras de acabamento da construção, obra de fundação, perfuração e construção de poço de água, obras de administração, construção de rodovias e ferrovias, serviço de preparação do terreno não especificado anteriormente, (demarcação dos locais para construção), aluguel de maquinas e equipamentos para a construção sem operador, exceto andaime, serviços de transporte de passageiro, locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem condutor, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caçambas), demolição de edifícios e outras

estruturas, montagem de instalação de sistema de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos, aeroportos, montagem de estrutura metálicas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, e construções correlatas, exceto obras de irrigação, locação de Mão de obra temporária, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (serviços de consultoria e impressão), comércio varejista de matérias de construção em geral, passa a ser:

0000000000

- a) **4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** Esta subclasse compreende: a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hospitais; hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos similares; shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.) **Esta subclasse compreende também:** as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante.
- b) **4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS** Esta subclasse compreende: a construção e recuperação de autoestrada, rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos; a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.); a construção e recuperação de pistas de aeroportos. **Esta subclasse compreende também:** a pavimentação de autoestrada, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio
- c) **4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS** Esta subclasse compreende: A construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calçadas para pedestres, os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas. **Esta classe compreende também:** A sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos. **Esta classe não compreende:** a fabricação de placas e painéis luminosos de sinalização de tráfego e semelhantes (32.99-0), a construção de rodovias, vias férreas e pistas de aeroportos (42.11-1), a construção de obras-de-arte especial (4212-0/00), a instalação de sistemas e equipamentos de iluminação pública e sinalização em vias urbanas, ruas, praças e calçadas (4329- 1/04) os serviços especializados de arquitetura (projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos) (7111-1/00) os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) (7112-0/00) os serviços de paisagismo (8130-3/00).
- d) **4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA** Esta subclasse compreende: A construção de usinas, estações e subestações

hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas, etc. A construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. **Esta subclasse compreende também:** a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos. **Esta subclasse não compreende:** a manutenção de redes de eletricidade quando executada por empresas de produção e distribuição de energia elétrica (grupo 35.1)

- e) **4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO** Esta subclasse compreende: a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores; a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE); a construção de estações de bombeamento de esgoto; a construção de galerias pluviais. **Esta subclasse compreende também:** a manutenção de redes de abastecimento de água tratada; a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.
- f) **4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS** Esta subclasse compreende: A montagem de estruturas metálicas permanentes, **Esta subclasse compreende também:** Os serviços de soldagem de estruturas metálicas, **Esta subclasse não compreende:** As montagem de estruturas metálicas quando executada pelo próprio fabricante (2521-7/00) a montagem e instalação de máquinas e equipamentos industriais (3321-0/00) a montagem e desmontagem de andaimes, plataformas, fôrmas para concreto, escoramentos e outras estruturas temporárias (4399-1/02)
- g) **4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM** Esta subclasse compreende: o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; a execução de escavações diversas para construção civil; os derrocamentos (desmonte de rochas); o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos. **Esta subclasse compreende também:** a destruição de rochas através de explosivos; o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem.
- h) **4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** Esta subclasse compreende: A drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção. o rebaixamento de lençóis freáticos a preparação de locais para mineração: a remoção de material inerte e outros tipos de refugo, de locais de mineração, exceto os locais de extração de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural. **Esta classe compreende também:** a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, **Esta classe não compreende:** a perfuração de poços para exploração de petróleo e gás natural, incluídas as investigações geofísicas, geológicas e sísmicas, quando realizada pela própria empresa (06.00-0), ou quando realizada por terceiros (09.10-6) a descontaminação de solo (39.00-5), a preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8) a execução de escavações diversas para a construção (43.13-4) o nivelamento para execução de obras viárias e de aeroportos (43.13-4), a execução de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil (43.91-6) a perfuração e abertura de poços de água (43.99-1).
- i) **4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS** Esta subclasse compreende: A montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, a iluminação urbana e semáforos, a iluminação de pistas de decolagem, **Esta subclasse não compreende:** a fabricação de placas e de painéis

luminosos, a sinalização de tráfego e semelhantes (3299-0/04), a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (4211-1/02).

- j) **4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL** Esta subclasse compreende: os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, os serviços de pintura em obras de engenharia civil, **Esta subclasse não compreende:** a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (4211-1/02), a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos (4213-8/00) os serviços de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03), a colocação de papéis de parede (4330-4/05) a aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (4330-4/05).
- k) **4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO** Esta subclasse compreende: Os serviços de chapisco, emboço e reboco, a instalação de toldos e persianas, a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, a colocação de vidros, cristais e espelhos, outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente, **Esta subclasse não compreende:** a impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil (4330-4/01), as obras de alvenaria (4399-1/03), a limpeza especializada de exteriores de edifícios (4399-1/99), a atividade de decoração de interiores (7410-2/02), a limpeza geral de interiores de edifícios e outras estruturas (8121-4/00)
- l) **4391-6/00 OBRAS DE FUNDACAO** Esta subclasse compreende: A execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas, **Esta classe compreende também:** a execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil, o aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações, **Esta classe não compreende:** A perfuração de poços para exploração de petróleo e gás natural, incluídas as investigações geofísicas, geológicas e sísmicas, quando realizada pela própria empresa (06.00-0), ou quando realizada por terceiros (09.10-6) as sondagens destinadas à construção civil (43.12-6), as obras de terraplenagem (43.13-4), o rebaixamento de lençóis freáticos e a drenagem do solo destinado à construção (43.19-3), a perfuração e abertura de poços de água (43.99-1), as atividade de prospecção geológica (71.19-7).
- m) **4399-1/01 ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS** Esta subclasse compreende: As atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra. **Esta subclasse não compreende:** a execução de obras por empreitada ou subempreitada (divisões 41 ou 42), a incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00), os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão, fiscalização e gerenciamento de projetos de construção) (71120/00)
- n) **4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA** Esta subclasse compreende: A perfuração e construção de poços de água.
- o) **4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS** Esta subclasse compreende: O desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão) **Esta subclasse não compreende:** A descontaminação do solo (3900-5/00), a preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02), as obras de terraplenagem e escavações diversas para construção civil (4313-4/00), os derrocamentos (desmonte de rochas) (4313-4/00, a demarcação dos locais para construção (4319-3/00), a execução de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil (4391-6/00)

- p) **4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA** Esta subclasse compreende: A locação de automóveis com motorista ou condutor
- q) **7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA** Esta subclasse compreende: A locação e leasing operacional de automóveis, sem condutor ou motorista. Esta classe não compreende: a locação de automóveis, com motorista ou condutor (49.23-9), o arrendamento mercantil (leasing financeiro) de automóveis (64.40-9)
- r) **7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.** Esta subclasse compreende: A locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares. Esta subclasse não compreenda a locação de automóveis com motorista ou condutor (4923-0/02) o transporte coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal (4929-9/01) e intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02), alocação de caminhões com motorista ou condutor (grupo 4.3) a locação de caminhões para a movimentação de cargas (5212-5/00), o arrendamento mercantil (leasing financeiro) de qualquer meio de transporte terrestre, inclusive de automóveis, com opção de compra (6440-9/00), a locação de automóveis sem motorista ou condutor (7711-0/00) o aluguel de bicicletas (7721-7/00), o aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (7721-7/00).
- s) **7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES** Esta subclasse compreende: o aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares.
- t) **7820-5/00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA** Esta subclasse compreende: O fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado por agências de trabalho temporário, nas condições da legislação trabalhista. As unidades classificadas nesta classe não oferecem supervisão direta a seus empregados nos locais de trabalho dos clientes. Esta classe não compreende: a atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola (01.61-0), a atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor pecuário (01.62-8) as atividades de gerenciamento de profissionais para as atividades esportivas, culturais e artísticas (74.90-1)
- u) **8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** Esta subclasse compreende: Os serviços de estenografia, os serviços de taquigrafia, os serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidos por circuito interno de televisão ou televisão aberta, os serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, os serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, os serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), a administração de cartões de desconto, as outras atividades, de apoio às empresas não especificadas anteriormente. Esta subclasse não compreende: a manutenção de extintores de incêndio, as atividades de despachantes aduaneiros (5250-8/02), as atividades de peritos e avaliadores de seguros, os serviços de avaliação de imóveis (6821-8/01), as atividades de contabilidade (6920-6/01) os serviços de desenho técnico relacionados à criação de campanhas de publicidade (7311-4/00) a locação de mão-de-obra temporária (7820-5/00)





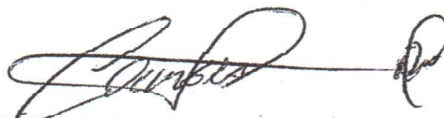

- v) **4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** Esta subclasse compreende: a construção de fornos industriais; a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.; os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes. Esta subclasse não compreende: a execução de obras por empreitada ou subempreitada (divisões 41 ou 42), as obras de montagem industrial (4292-8/02), a impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil (4330-4/01), o aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01), o aluguel de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem (7732-2/02).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de "RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA-EPP", e têm sede e domicílio na Avenida Venceslau Braz, 37 - SALA D - Diamante - São Luís/MA - 65.020-640.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objetivo:

- a) **4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** Esta subclasse compreende: a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hospitais; hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos similares; shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.) Esta subclasse compreende também: as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante.
- b) **4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS** Esta subclasse compreende: a construção e recuperação de autoestrada, rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos; a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.); a construção e recuperação de pistas de aeroportos. Esta subclasse compreende também: a pavimentação de autoestrada, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio
- c) **4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS** Esta subclasse compreende: A construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calçadas para pedestres, os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas. Esta classe compreende também: A sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos. Esta classe não

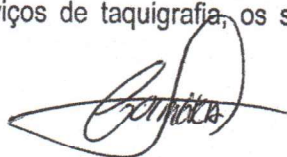

compreende: a fabricação de placas e painéis luminosos de sinalização de tráfego e semelhantes (32.99-0), a construção de rodovias, vias férreas e pistas de aeroportos (42.11-1), a construção de obras-de-arte especial (4212-0/00); a instalação de sistemas e equipamentos de iluminação pública e sinalização em vias urbanas, ruas, praças e calçadas (4329-1/04) os serviços especializados de arquitetura (projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos) (7111-1/00) os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) (7112-0/00) os serviços de paisagismo (8130-3/00).

- d) **4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA** Esta subclasse compreende: A construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas, etc. A construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. **Esta subclasse compreende também:** a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos. **Esta subclasse não compreende:** a manutenção de redes de eletricidade quando executada por empresas de produção e distribuição de energia elétrica (grupo 35.1)
- e) **4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO** Esta subclasse compreende: a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores; a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE); a construção de estações de bombeamento de esgoto; a construção de galerias pluviais. **Esta subclasse compreende também:** a manutenção de redes de abastecimento de água tratada; a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.
- f) **4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS** Esta subclasse compreende: A montagem de estruturas metálicas permanentes, **Esta subclasse compreende também:** Os serviços de soldagem de estruturas metálicas, **Esta subclasse não compreende:** As montagem de estruturas metálicas quando executada pelo próprio fabricante (2521-7/00) a montagem e instalação de máquinas e equipamentos industriais (3321-0/00) a montagem e desmontagem de andaimes, plataformas, fôrmas para concreto, escoramentos e outras estruturas temporárias (4399-1/02)
- g) **4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM** Esta subclasse compreende: o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; a execução de escavações diversas para construção civil; os derrocamentos (desmonte de rochas); o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos. **Esta subclasse compreende também:** a destruição de rochas através de explosivos; o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem.
- h) **4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** Esta subclasse compreende: A drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos a preparação de locais para mineração: a remoção de material inerte e outros tipos de refugo, de locais de mineração, exceto os locais de extração de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural. **Esta classe compreende também:** a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, **Esta classe não compreende:** a perfuração de poços para exploração de petróleo e gás natural, incluídas as investigações geofísicas, geológicas e sísmicas, quando realizada pela

própria empresa (06.00-0), ou quando realizada por terceiros (09.10-6) a descontaminação de solo (39.00-5), a preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8) a execução de escavações diversas para a construção (43.13-4) o rebaixamento para execução de obras viárias e de aeroportos (43.13-4), a execução de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil (43.91-6) a perfuração e abertura de poços de água (43.99-1).

- i) **4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS** Esta subclasse compreende: A montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, a iluminação urbana e semáforos, a iluminação de pistas de decolagem, Esta subclasse não compreende: a fabricação de placas e de painéis luminosos, a sinalização de tráfego e semelhantes (3299-0/04), a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (4211-1/02).
- j) **4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL** Esta subclasse compreende: os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, os serviços de pintura em obras de engenharia civil, Esta subclasse não compreende: a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (4211-1/02), a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos (4213-8/00) os serviços de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03), a colocação de papéis de parede (4330-4/05) a aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (4330-4/05).
- k) **4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO** Esta subclasse compreende: Os serviços de chapisco, emboço e reboco, a instalação de toldos e persianas, a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, a colocação de vidros, cristais e espelhos, outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente, Esta subclasse não compreende: a impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil (4330-4/01), as obras de alvenaria (4399-1/03), a limpeza especializada de exteriores de edifícios (4399-1/99), a atividade de decoração de interiores (7410-2/02), a limpeza geral de interiores de edifícios e outras estruturas (8121-4/00)
- l) **4391-6/00 OBRAS DE FUNDACAO** Esta subclasse compreende: A execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas, Esta classe compreende também: a execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil, o aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações, Esta classe não compreende: A perfuração de poços para exploração de petróleo e gás natural, incluídas as investigações geofísicas, geológicas e sísmicas, quando realizada pela própria empresa (06.00-0), ou quando realizada por terceiros (09.10-6) as sondagens destinadas à construção civil (43.12-6), as obras de terraplenagem (43.13-4), o rebaixamento de lençóis freáticos e a drenagem do solo destinado à construção (43.19-3), a perfuração e abertura de poços de água (43.99-1), as atividade de prospecção geológica (71.19-7).
- m) **4399-1/01 ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS** Esta subclasse compreende: As atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra. Esta subclasse não compreende: a execução de obras por empreitada ou subempreitada (divisões 41 ou 42), a incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00), os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão, fiscalização e gerenciamento de projetos de construção) (71120/00)

- n) **4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA** Esta subclasse compreende: A perfuração e construção de poços de água.
- o) **4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS** Esta subclasse compreende: O desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão) Esta subclasse não compreende: A descontaminação do solo (3900-5/00), a preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02), as obras de terraplenagem e escavações diversas para construção civil (4313-4/00), os derrocamentos (desmonte de rochas) (4313-4/00), a demarcação dos locais para construção (4319-3/00), a execução de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil (4391-6/00)
- p) **4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA** Esta subclasse compreende: A locação de automóveis com motorista ou condutor
- q) **7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA** Esta subclasse compreende: A locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista. Esta classe não compreende: a locação de automóveis, com motorista ou condutor (49.23-9), o arrendamento mercantil (leasing financeiro) de automóveis (64.40-9)
- r) **7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.** Esta subclasse compreende: A locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares. Esta subclasse não compreenda a locação de automóveis com motorista ou condutor (4923-0/02) o transporte coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal (4929-9/01) e intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02), alocação de caminhões com motorista ou condutor (grupo 4.3) a locação de caminhões para a movimentação de cargas (5212-5/00), o arrendamento mercantil (leasing financeiro) de qualquer meio de transporte terrestre, inclusive de automóveis, com opção de compra (6440-9/00), a locação de automóveis sem motorista ou condutor (7711-0/00) o aluguel de bicicletas (7721-7/00), o aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (7721-7/00).
- s) **7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES** Esta subclasse compreende: o aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares.
- t) **7820-5/00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA** Esta subclasse compreende: O fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado por agências de trabalho temporário, nas condições da legislação trabalhista. As unidades classificadas nesta classe não oferecem supervisão direta a seus empregados nos locais de trabalho dos clientes. Esta classe não compreende: a atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola (01.61-0), a atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor pecuário (01.62-8) as atividades de gerenciamento de profissionais para as atividades esportivas, culturais e artísticas (74.90-1)
- u) **8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** Esta subclasse compreende: Os serviços de estenografia, os serviços de taquigrafia, os serviços de captação de imagens de



reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidos por circuito interno de televisão ou televisão aberta, os serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, os serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, os serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), a administração de cartões de desconto, as outras atividades, de apoio às empresas não especificadas anteriormente. **Esta subclasse não compreende:** a manutenção de extintores de incêndio, as atividades de despachantes aduaneiros (5250-8/02), as atividades de peritos e avaliadores de seguros, os serviços de avaliação de imóveis (6821-8/01), as atividades de contabilidade (6920-6/01) os serviços de desenho técnico relacionados à criação de campanhas de publicidade (7311-4/00) a locação de mão-de-obra temporária (7820-5/00).

- v) **4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** Esta subclasse compreende: a construção de fornos industriais; a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.; os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes. **Esta subclasse não compreende:** a execução de obras por empreitada ou subempreitada (divisões 41 ou 42), as obras de montagem industrial (4292-8/02), a impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil (4330-4/01), o aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01), o aluguel de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem (7732-2/02).

Cláusula Terceira - A sociedade tem prazo indeterminado de duração e iniciou as atividades em 27/01/2000. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quarta - O capital social é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios assim distribuídos:

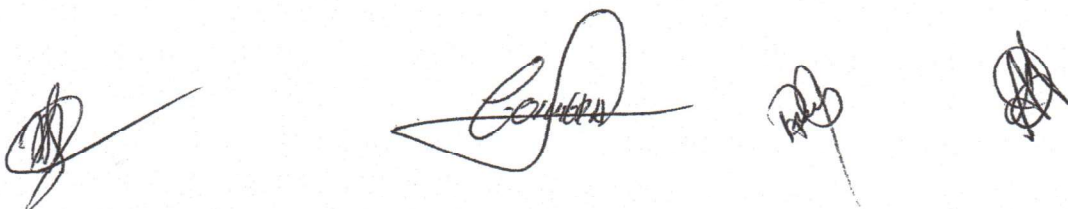
SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
RICARDO PESSOA DE SOUZA COIMBRA ANDRADE	490.000	490.000,00
ANTONIA ARLENE COSTA SERRA	10.000	10.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

Cláusula Quinta - Nos termos do art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade cabe ao sócio, **RICARDO PESSOA DE SOUZA COIMBRA ANDRADE** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Sétima - Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 35, art. 1.072, CC/2002).

Cláusula Oitava - Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.



Cláusula Nona - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima - O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e será efetuada a apuração do resultado do exercício com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula Décima Segunda - Serão regidas pelas disposições do CC/2002, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Décima Terceira - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do (CC/2002), e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Quinta - O administrador já qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei Especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1, CC/2002.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

São Luís (MA), 19 de Abril de 2013.

Ronã Maria Arruda Coelho Fonseca
RONIA MARIA ARRUDA COELHO FONSECA
CPF: 427.675.983-87

Maria José Martins de Oliveira
MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: 551.094.623-72

Ricardo Pessoa de Souza Coimbra Andrade
RICARDO PESSOA DE SOUZA COIMBRA ANDRADE
CPF: 024.100.713-50

Antônia Arlene Costa Serra
ANTONIA ARLENE COSTA SERRA
CPF: 015.389.063-09

1º Ofício de Notas

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Reconheço a firma de RONIA MARIA ARRUDA COELHO FONSECA.

S. Luís (MA), 19 de maio de 2013
Em ato da Verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
POSTO PRAIA GRANDE



13/038802-5

0020721901

10 - MARIA REGINA SANTOS SILVA - CPF: 000000000-00

518000

AR1300



TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
 TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
 TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65120-590 - FONE: 98 3231-9116
 e-mail: cartoriotitossoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA. Em test. da verdade.

São Luis-MA, 22 de Maio de 2013 às 12:08:43.

Karolyne dos Santos, escrevente



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

030813

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **ARRUDA MARTINS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA DE CONTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/01/2000, NIRE: 21.2.0047017-2, CNPJ: 03.633.659/0001-73, estabelecida na AV DA HISTORIA, BLOCO 02 APT 203, COHAFUMA, SAO LUIS, MA, CEP: 65.074-795, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

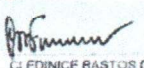
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SAO LUIS - MA - MA, 19 de Abril de 2013.

Rônia Maria A. Coelho Fonseca
Sócio: RÔNIA MARIA ARRUDA COELHO FONSECA

Maria Jose Martins de Oliveira
Sócio: MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>03/08/13</u>	 JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2013 SOB O NÚMERO 20130406473 Protocolo: 13/010647-3 Empresa: 21.2.0047017-2 ARRUDA MARTINS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 Jussara Araújo Furtado Juiz de Direito do Registro Mercantil MAJ 2013	 CLEIDNICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL
	Nº AE 177.149

JUCEMA

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP".**

ERICK COSTA RIBEIRO, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, nascido em 13/11/1986, empresário, portador da carteira de identidade nº 032587192007-6 SESP-MA e CPF 049.937.433-94, residente e domiciliado na Rua 08 – Numero 38 – Quadra 14 – Cohatrac - São Luís/MA – CEP 65.052-090.

ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Coroatá/MA, nascida em 18/04/1980, empresário, portador da carteira de identidade nº. 36671895-9 SSP-MA e do CPF 654.741.553-87, residente e domiciliado na Rua da Independência, 05 – Ed. Via Lagoa – Quadra 04 – Ponta do Farol – São Luís/MA – CEP 65077-180.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **"RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP"**, com sede na Avenida 2 – Numero 33 – Quadra 34 – Cohab Anil IV - São Luís/MA - CEP. 65.051-230, devidamente inscrita no CNPJ sob o 03.633.659/0001-73 e registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2120047017-2 por despacho de 27/01/2000, resolvem de comum acordo promover esta alteração e consolidação de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1ª - DA ENTRADA DE SÓCIO

É admitido na sociedade o sócio **NATALINO MARINHO IZIDORO NETO**, brasileiro, natural de Tabatinga/AM, solteiro, nascido em 25/11/1994, empresário, portador da carteira de identidade nº 035770082008-7 SSP-MA e CPF 069.457.693-05, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, s/n – Condomínio GranPark – Torres Dunas - Apto 1004 – Calhau - São Luís/MA – CEP 65.071-380 que assume o Ativo e Passivo da empresa isentando o antigo sócio de qualquer responsabilidade tributária e fiscal.

2ª - DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o sócio **ERICK COSTA RIBEIRO** detentor de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cedendo e transferindo suas quotas e direitos na sociedade na seguinte proporção, para o sócio **NATALINO MARINHO IZIDORO NETO**, 10.000 (dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e para o sócio **ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR** 40.000 (quarenta mil) quotas no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), declarando ter recebido todos os seus haveres e direitos na sociedade não tendo nada a reclamar em juízo ou fora dele, dando plena, geral e irrevogável quitação.

PARAGRAFO UNICO – A administração da sociedade cabe ao sócio, **ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002).

Erick Costa Ribeiro

Argenor da Costa Cabral Junior
Marcelo dos Santos

01/13/2014

At 00 01



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 10/09/2014 Sob N° 20140629220
Protocolo : 140629220 de 09/09/2014 NIRE: 21200470172
**RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**
Chancela : B02D3420F520A2D43D0E5D16352D068FA40AB1DC

São Luís, 10/09/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

JUCEMA

3º - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR	490.000	490.000,00
NATALINO MARINHO IZIDORO NETO	10.000	10.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

Cláusula Sexta – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas que não colidem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

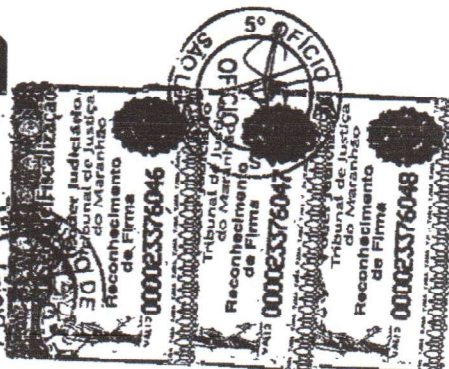
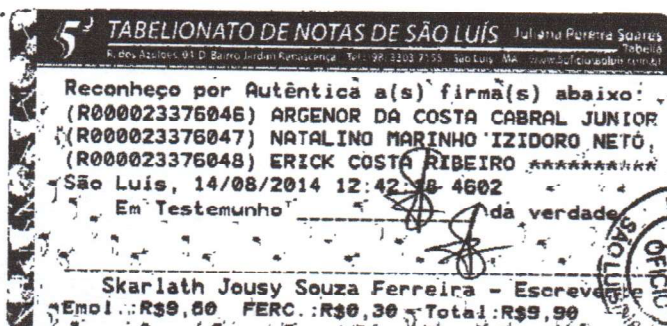
São Luís (MA), 13 de agosto de 2014.

ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR

ERICK COSTA RIBEIRO

NATALINO MARINHO IZIDORO NETO

natalino marinho izidoro neto



AR13001.

AR10001



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 10/09/2014 Sob N° 20140629220
Protocolo : 140629220 de 09/09/2014 NIRE: 21200470172

**RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

Chancela : 802D3420F520A2D43D0E5D16352D068FA40AB1DC

São Luís, 10/09/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

JUCEMA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP".**

RICARDO PESSOA DE SOUSA COIMBRA ANDRADE, brasileiro, natural de Brasília/DF, solteiro, nascido em 13/11/1986, empresário, portador da carteira de identidade nº 019162162001-7 SSP-MA e CPF 024.100.713-50, residente e domiciliado na Rua Júpiter - Ed. Bella Vista - Apto 302 - Renascença - São Luís/MA - CEP 65.075-045.

ANTONIA ARLENE COSTA SERRA, brasileira, solteira, natural de Anajatuba/MA, nascida em 04/06/1974, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 000105792799-3 SSP-MA e do CPF 015.389.063-09, residente e domiciliada na Av. João Pessoa, 04 - Apto 01 - Joao Paulo - São Luís/MA - CEP 65040-000.

Únicas sócias componentes da sociedade limitada denominada **"RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP"**, com sede na Avenida Venceslau Braz, 37 - Sala D - Diamante - São Luís/MA - CEP. 65.020-640, devidamente inscrita no CNPJ sob o 03.633.659/0001-73 e registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2120047017-2 por despacho de 27/01/2000, resolvem de comum acordo promover esta alteração e consolidação de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1ª - DA ENTRADA DE SÓCIO

São admitidos na sociedade os sócios **ERICK COSTA RIBEIRO**, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, nascido em 26/07/1991, empresário, portador da carteira de identidade nº 032587192007-6 SESP-MA e CPF 049.937.433-94, residente e domiciliado na Rua 08 - Numero 38 - Quadra 14 - Cohatrac - São Luís/MA - CEP 65.052-090 e **ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Coroatá/MA, nascida em 18/04/1980, empresário, portador da carteira de identidade nº. 36671895-9 SSP-MA e do CPF 654.741.553-87, residente e domiciliado na Rua da Independência, 05 - Ed. Via Lagoa - Quadra 04 - Ponta do Farol - São Luís/MA - CEP 65077-180 que assumem o Ativo e Passivo da empresa isentando os antigos sócios de qualquer responsabilidade tributaria e fiscal.

2ª - DA RETIRADA DE SÓCIO

Retiram-se da sociedade o sócio **RICARDO PESSOA DE SOUSA COIMBRA ANDRADE** detentor de 490.000 (quatrocentos e noventa mil) quotas no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) cedendo e transferindo suas quotas e direitos na sociedade para o sócio **ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR** no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o sócio **ERICK COSTA RIBEIRO** e **ANTONIA ARLENE COSTA SERRA** detentora de 10.000,00 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que cedendo e transferindo suas quotas e direitos para o sócio **ERICK COSTA RIBEIRO**, declarando terem recebido todos os seus haveres e direitos na sociedade não tendo nada a reclamar em juízo ou fora dele, dando plena, geral e irrevogável quitação.

3ª - DO CAPITAL SOCIAL

 Argenor da Costa Cabral Jr
 Erick Costa 

ARQUIVO

11 70 00


JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

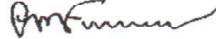
Certifico o Registro em 03/07/2014 Sob N° 20140418288

Protocolo : 140418288 de 16/06/2014 NIRE: 21200470172

**RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

Chancela : 956F552C86C5CCC190620E553493B4D9DBA15644

São Luís, 03/07/2014



CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral

JUCEMA

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000,00 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste em moeda corrente do país pelos sócios, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR	450.000	450.000,00
ERICK COSTA RIBEIRO	50.000	50.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

4ª - DO ENDEREÇO DA SEDE

A sede da empresa que é na Avenida Venceslau Braz, 37 – Sala D – Diamante – São Luís/MA – CEP. 65.020-640 passa a funcionar na Avenida 2 – Numero 33 – Cohab Anil I – São Luís/MA – CEP. 65.050-140.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP"**, e têm sede e domicílio na Avenida 2 – Numero 33 – Cohab Anil I – São Luís/MA – 65.050-140.

Cláusula Segunda – A sociedade tem por objetivo:

- a) **4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** Esta subclasse compreende: a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hospitais; hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos similares; shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.) **Esta subclasse compreende também:** as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante.
- b) **4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS** Esta subclasse compreende: a construção e recuperação de autoestrada, rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos; a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.); a construção e recuperação de pistas de aeroportos. **Esta subclasse compreende também:** a pavimentação de autoestrada, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio
- c) **4213-8/01 OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRACAS E CALÇADAS** Esta subclasse compreende: A construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a

Argenor da Costa Cabral Junior *Erick Costa Ribeiro* *Adriano*

ARQUIVADO

11 70 00



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 03/07/2014 Sob N° 20140418288
Protocolo : 140418288 de 16/06/2014 NIRE: 21200470172
**RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**
Chancela : 958F552C86C5CCC190620E553493B4D9DBA15644

São Luís, 03/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

juice

construção de praças e calçadas para pedestres, os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas. **Esta classe compreende também:** A sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.

- d) **4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA** Esta subclasse compreende: A construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas, etc. A construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. **Esta subclasse compreende também:** a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos.
- e) **4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO** Esta subclasse compreende: a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores; a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE); a construção de estações de bombeamento de esgoto; a construção de galerias pluviais. **Esta subclasse compreende também:** a manutenção de redes de abastecimento de água tratada; a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.
- f) **4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS** Esta subclasse compreende: A montagem de estruturas metálicas permanentes, **Esta subclasse compreende também:** Os serviços de soldagem de estruturas metálicas.
- g) **4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM** Esta subclasse compreende: o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; a execução de escavações diversas para construção civil; os derrocamentos (desmonte de rochas); o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos. **Esta subclasse compreende também:** a destruição de rochas através de explosivos; o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem.
- h) **4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** Esta subclasse compreende: A drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos a preparação de locais para mineração; a remoção de material inerte e outros tipos de refugo, de locais de mineração, exceto os locais de extração de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural. **Esta classe compreende também:** a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais.
- i) **4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS** Esta subclasse compreende: A montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, a iluminação urbana e semáforos, a iluminação de pistas de decolagem.
- j) **4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL** Esta subclasse compreende: os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, os serviços de pintura em obras de engenharia civil.

Assinatura da Costa
Assinatura
Assinatura

ATA 13000

ATA 13000



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 03/07/2014 Sob N° 20140418288
Protocolo : 140418288 de 18/06/2014 NIRE: 21200470172
RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Chancela : 956F552C86C5CCC190620E553493B4D9DBA15644

São Luís, 03/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



- k) **4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO** Esta subclasse compreende: Os serviços de chapisco, emboço e reboco, a instalação de toldos e persianas, a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; a colocação de vidros, cristais e espelhos, outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente.
- l) **4391-6/00 OBRAS DE FUNDACAO** Esta subclasse compreende: A execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas, Esta classe compreende também: a execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil, o aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações.
- m) **4399-1/01 ADMINSTRACAO DE OBRAS** Esta subclasse compreende: as atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra.
- n) **4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA** Esta subclasse compreende: a perfuração e construção de poços de água.
- o) **4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** Esta subclasse compreende: a construção de fornos industriais; a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.; os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes.
- p) **4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA** Esta subclasse compreende: A locação de automóveis com motorista ou condutor
- q) **7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA** Esta subclasse compreende: A locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista.
- r) **7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ,SEM CONDUTOR.** Esta subclasse compreende: A locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares.
- s) **7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES** Esta subclasse compreende: o aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares.
- t) **7820-5/00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA** Esta subclasse compreende: O fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado por agências de trabalho temporário, nas condições da legislação trabalhista. As unidades classificadas nesta classe não oferecem supervisão direta a seus empregados nos locais de trabalho dos clientes
- u) **82.99-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** Esta subclasse compreende: Os

Assinatura da Costa e Silva
Assinatura
Assinatura

AM300.

At 70.00



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 03/07/2014 Sob N° 20140418288
Protocolo : 140418288 de 16/06/2014 NIRE: 21200470172
RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Chancela : 956F552C86C5CCC190620E553493B4D9DBA15644

São Luís, 03/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

JUCEMA

serviços de estenografia, os serviços de taquigrafia, os serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidos por circuito interno de televisão ou televisão aberta, os serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, os serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, os serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), a administração de cartões de desconto, as outras atividades, de apoio às empresas não especificadas anteriormente.

Cláusula Terceira - A sociedade tem prazo indeterminado de duração e iniciou as atividades em 27/01/2000. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quarta - O capital social é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR	450.000	450.000,00
ERICK COSTA RIBEIRO	50.000	50.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

Cláusula Quinta - Nos termos do art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade cabe ao sócio, **ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Sétima - Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 35, art. 1.072, CC/2002).

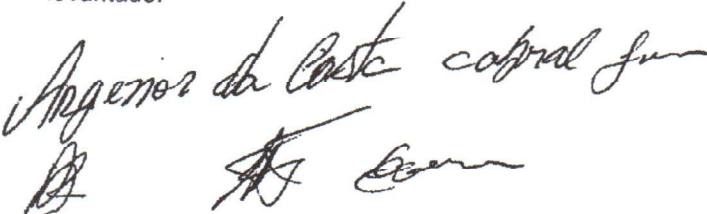
Cláusula Oitava - Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula Nona - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima - O exercício social terminará em 31 de Dezembro da cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e será efetuada a apuração do resultado do exercício com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Argenor da Costa Cabral Junior



HN3000



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 03/07/2014 Sob N° 20140418288

Protocolo : 140418288 de 16/06/2014 NIRE: 21200470172

RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Chancela : 956F552C86C5CCC190620E553493B4D9DBA15644

São Luís, 03/07/2014

Prof. F. W. L.

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Secretário(a) Geral

JUCEMA

Parágrafo Único – Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula Décima Segunda - Serão regidas pelas disposições do CC/2002, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Décima Terceira – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do (CC/2002), e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Quinta – O administrador já qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei Especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1, CC/2002.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

São Luís (MA), 19 de Maio de 2014.

RICARDO PESSOA DE SOUZA COIMBRA ANDRADE
RICARDO PESSOA DE SOUZA COIMBRA ANDRADE

ANTONIA ARLENE COSTA SERRA
ANTONIA ARLENE COSTA SERRA

5º OFÍCIO

ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR
ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR

5º OFÍCIO

ERICK COSTA RIBEIRO
ERICK COSTA RIBEIRO

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:
(R000022893800) ERICK COSTA RIBEIRO, *****
(R000022893801) ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR
São Luís, 20/05/2014 12:46:17 8346
Em Testemunho _____ da verdade.

Elizabeth Amaral Machado - Escrevente
Emol.: R\$5,40 FERC.: R\$0,20 Total: R\$5,60

14/041828-8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Reconheço a firma de ANTONIA ARLENE COSTA SERRA
0022980182
São Luís (MA), 13 de junho de 2014
Em Testemunho _____ da Verdade

3,30 FÁBIA REGINA SANTOS SILVA-ESC. AUTORIZADA
cartonebrauna@ig.com.br



CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Reconheço a firma de RICARDO PESSOA DE SOUZA COIMBRA ANDRADE
0022981166
São Luís (MA), 16 de junho de 2014
Em Testemunho _____ da Verdade

3,30 NEILS REGINA AINES
cartonebrauna@ig.com.br

APROVADO

11 70 00



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 03/07/2014 Sob N° 20140418288
Protocolo : 140418288 de 16/06/2014 NIRE: 21200470172
RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Chancela : 956F552C86C5CCC180620E553493B4D9DBA15644

São Luís, 03/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



**ALTERAÇÃO N 6º DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP".**

GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, nascido em 26/10/1987, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 03796569262 DETRAN-MA e CPF 032.676.253-19, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 05, Condomínio Via Lagoa, Quadra 04, Apto. 603, Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP 65.077-180.

ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Coroatá/MA, nascido em 18/04/1980, empresário, portador da carteira de identidade nº. 36671895-9 SSP-MA e do CPF 654.741.553-87, residente e domiciliado na Rua da Independência, 05, Ed. Via Lagoa, Quadra 04, Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP 65077-180.

Únicos sócios da empresa denominada **"RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP"**, com sede na Avenida 2, Número 33, Cohab Anil I, São Luís/MA, CEP 65.050-140, devidamente inscrita no CNPJ sob o 03.633.659/0001-73 e registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2120047017-2 por despacho de 27/01/2000, resolvem assim alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O objeto social da sociedade passa a ser:

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-3-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção)

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 15:40 SOB Nº 20180036661.
PROTOCOLO: 180036661 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800366323. NIRE: 21200470172.
RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras)

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Cláusula Segunda: Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

São Luís (MA), 22 de Janeiro de 2018.

1º Ofício de Notar

George de Jesus Amorim Conceição
GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO

1º Ofício de Notar

Argenor da Costa Cabral Junior
ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 15:40 SOB Nº 20180036661.
 PROTOCOLO: 180036661 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800366323. NIRE: 21200470172.
 RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 01/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP".**

NATALINO MARINHO IZIDORO NETO, brasileiro, natural de Tabatinga/AM, solteiro, nascido em 25/11/1994, empresário, portador da carteira de identidade nº 035770082008-7 SSP-MA e CPF 069.457.693-05, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, s/n - Condomínio GranPark - Torres Dúas - Apto 1004 - Calhau - São Luís/MA - CEP 65.071-380.

ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Coroatá/MA, nascida em 18/04/1980, empresário, portador da carteira de identidade nº 36671895-9 SSP-MA e do CPF 654.741.553-87, residente e domiciliado na Rua da Independência, 05 - Ed. Via Lagoa - Quadra 04 - Ponta do Farol - São Luís/MA - CEP 65077-180.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **"RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP"**, com sede na Avenida 2 - Número 33 - Cohab Anil I - São Luís/MA - CEP. 65.050-140, devidamente inscrita no CNPJ sob o 03.633.659/0001-73 e registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2120047017-2 por despacho de 27/01/2000, resolvem de comum acordo promover esta alteração e consolidação de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1ª - DA ENTRADA DE SÓCIO

É admitido na sociedade o sócio **GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO**, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, nascido em 26/10/1987, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 03798569262 DETRAN-MA e CPF 032.676.253-19, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 05 - Condomínio Via Lagoa - Quadra 04 - Apto 603 - Ponta do Farol - São Luís/MA - CEP 65.077-180, que assume o Ativo e Passivo da empresa isentando o antigo sócio de qualquer responsabilidade tributária e fiscal.

2ª - DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o sócio **NATALINO MARINHO IZIDORO** detentor de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), cedendo e transferindo suas quotas e direitos para o sócio **GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO**, declarando ter recebido todos os seus haveres e direitos na sociedade não tendo nada a reclamar em juízo ou fora dele, dando plena, geral e irrevogável quitação.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:23 SOB Nº 20171210662.
PROTOCDO: 171210662 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704021215. NIRE: 21200470172.
RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3ª - DA TRANFERÊNCIA DE COTAS

O sócio **ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR** detentor de 490.000 (quatrocentos e noventa mil) quotas do valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), cede e transfere neste ato 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para o sócio **GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO**, declarando ter recebido todos os seus haveres e direitos na sociedade não tendo nada a reclamar em juízo ou fora dele, dando plena, geral e irrevogável quitação.

4ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ao administrador, **GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

5ª - DE DESEMPENDIMENTO

O administrador acima qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei Especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1, CC/2002.

6ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO	490.000	490.000,00
ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR	10.000	10.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

Cláusula Sétima – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas que não colidem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que será assinado pelos sócios.

São Luís (MA), 04 de outubro de 2017.

George de Jesus Amorim Conceicao
GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO

Argenor da Costa Cabral Junior
ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR

Natalino Marinho Izidoro Neto
NATALINO MARINHO IZIDORO NETO

JUCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:23 SOB Nº 20171210662.
PROTOCOLO: 171210662 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704021215. NIRE: 21200470172.
RICONAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO Nº 7 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
“RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP”.**

GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, nascido em 26/10/1987, empresário, portador da carteira de identidade nº 015299142000-2 SSP-MA e CPF 032.676.253-19, residente e domiciliado na rua 08 (UNIDADE 203), 47, Cidade Operaria, São Luís/MA, CEP: 65058-187.

ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Coroatá/MA, nascido em 18/04/1980, empresário, portador da carteira de identidade nº. 36671895-9 SSP-MA e do CPF 654.741.553-87, residente e domiciliado na Rua da Independência, 05, Ed. Via Lagoa, Quadra 04, Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP: 65077-180.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **“RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP”**, com sede na: Avenida 2, 33, Cohab Anil I, Município: São Luís/MA, CEP: 65050-140, devidamente inscrita no CNPJ sob o 03.633.659/0001-73 e registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2120047017-2 por despacho de 27/01/2000, resolvem de comum acordo promover esta alteração e consolidação de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – Alteração de Endereço no mesmo município. A sede passa a ser na:

Avenida Professor Carlos Cunha, 3000, Loja 43/ Jaracati Shopping, bairro: Renascença, Município: São Luís/MA, CEP: 65076-820.

Cláusula Segunda – Alteração de Atividades Econômicas. O objeto social da sociedade passa a ser:

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4399-1/01 - Administração de obras

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

Cláusula Terceira: Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas

E por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, para que produzam os colimados efeitos jurídicos

São Luís (MA), 05 de abril de 2021.

GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO

ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61907502300	SAUL CARDOSO BEZERRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 15:28 SOB Nº 20210392681.
PROTOCOLO: 210392681 DE 15/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102973154. CNPJ DA SEDE: 03633659000173.
NIRE: 21200470172. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2021.
RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
152991420002 SESP MA

CPF
032.676.253-19

DATA NASCIMENTO
26/10/1987

FILIAÇÃO
CLOVES DE JESUS
CARDOSO CONCEICAO
MARINALVA DE JESUS
AMORIM CONCEICAO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03796569262

VALIDADE
30/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/03/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1990829794

OBSERVAÇÕES
EAR;

George de Jesus Amorim Conceicao

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
06/01/2020

Larissa Abdalla Britto
Larissa Abdalla Britto
Diretora Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

16020863063
MA041870204

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1990829794

DETRAN
CONTRAN

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREÇÃO DE REGISTRO CIVIL		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MAIO 2014		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL		000036671895-9	
NOME		ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR	
FILIAÇÃO		ARGENOR DA COSTA CABRAL E ROSA MARIA SOUSA CABRAL	
NATURALIDADE		COROATA - MA	
DATA DE NASCIMENTO		18/04/1980	
DATA DE EXPEDIÇÃO		31/07/2014	
COLEÇÃO		NASC. N.18426 FLS.5 LIV.98A	
CPF		654741553-87	
ASSINATURA DO DIRETOR		17/07/2014 17:16 DE 29/08/83	
ASSINATURA DO TITULAR		ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR	
ASSINATURA DO TITULAR		ASSINATURA DO TITULAR	

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.633.659/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2000
NOME EMPRESARIAL RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RICOMAX EMPREENDIMENTOS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV PROFESSOR CARLOS CUNHA		NÚMERO 3000	COMPLEMENTO LOJA 43/JARACATI SHOPPING	
CEP 65.076-820	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 9229-1826		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2021 às 13:47:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP			Protocolo: MAC2101286060		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200470172		CNPJ 03.633.659/0001-73		Data de Ato Constitutivo 27/01/2000	
Início de Atividade 27/01/2000					
Endereço Completo Avenida PROFESSOR CARLOS CUNHA, Nº 3000, LOJA 43/JARACATI SHOPPING, RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65076-820					
Objeto Social 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO) 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS) 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR	CPF/CNPJ 654.741.553-87	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO	CPF/CNPJ 032.676.253-19	Participação no capital R\$ 490.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR	CPF 654.741.553-87	Término do mandato			
Nome GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO	CPF 032.676.253-19	Término do mandato			
Último Arquivamento					Situação
Data 29/04/2021	Número 20210392681	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/06/2021, às 10:29:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFAKQSAC.



MAC2101286060

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

14/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 03.633.659/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:07:02 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **B0ED.5F15.A173.80CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 041912/21

Data da Certidão: 20/06/2021 09:55:23

CPF/CNPJ CONSULTADO: 03633659000173

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 167648/21

Data da Certidão: 31/05/2021 13:29:55

**CPF/CNPJ 03633659000173 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUÍNTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006214252021

Validade: 11/07/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 03.633.659/0001-73	Inscrição Municipal: 70352001
Razão Social: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA	
Número: 3000	Complemento: LOJA 43/JARACATI SHOPPING
Bairro: RENASCENCA	
Município: SÃO LUIS - MA	CEP: 65076820

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **11 de junho de 2021 às 16:39**, sob o código de autenticidade nº **E632BA2C955CF7A38FA23C93213EC6BB**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.633.659/0001-73

Certidão nº: 830809/2021

Expedição: 14/01/2021, às 13:03:35

Validade: 12/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.633.659/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.633.659/0001-73

Razão Social: RICOMAX EMPREEN E CONS EM CONST LTDA EPP

Endereço: AVENIDA VENCESLAU BRAZ N 37 A / DIAMANTE / SAO LUIS / MA / 65020-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603052732276837

Informação obtida em 31/05/2021 13:40:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data da consulta: 21/06/2021 19:46:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.633.659/0001-73**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA
 LOGRADOURO: AV PROFESSOR CARLOS CUNHA, 3000, LOJA 43/JARACATI
 SHOPPING, BAIRRO: RENASCENÇA, CEP: 65.076-820, SÃO LUÍS - MA
 CNPJ Nº 08.633.699/0001-73

BALANÇO PATRIMONIAL
 EM 31/12/2020

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	239.283,20	CIRCULANTE	68.318,40
DISPONIVEL	15.230,00	OBRIGAÇÕES	
Caixa	4.730,00	Fornecedores a pagar	58.778,30
Bancos a movimento	10.500,00	Obrigações Tributárias	9.540,10
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	224.053,20		
Clientes	224.053,20		
PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	876.518,40
IMOBILIZADO	705.553,60	CAPITAL SOCIAL	
Máquinas & Equipamentos	715.225,10	Integralizado	500.000,00
Móveis & Utensílios	39.658,70	LUCROS/PREJUÍZO ACUMULADO	
(-) Deprec. Acumulada	(49.330,20)	Lucro Acumulado	376.518,40
TOTAL DO ATIVO	944.836,80	TOTAL DO PASSIVO	944.836,80

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2020

Georgina de Jesus Amorim (Diretora)
 Georgina de Jesus Amorim Consultoria
 Rua da Liberdade, 100
Georgina de Jesus Amorim (Diretora)

[Assinatura]
 Dênis Mendonça Filho
 CPF: 044075419-05
 CRC 0430-MA



Demonstração dos: Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021 - Carutapera

(1) Cálculo de Índice de Liquidez Geral:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILG} = \frac{239.283,20 + 705.553,60}{68.318,40 + 0,00} = 13,83$$

(2) Cálculo do Índice de Liquidez Corrente:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{239.283,20}{68.318,40} = 3,50$$

Celso Mendonça Filho
CPF nº 794.073.403-25
CRC 8430-MA

George de Jesus Amorim Conceição
CPF nº 032676.253-19
Representante Legal

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral
13,83

Liquidez Corrente
3,50

Solvência Geral
13,83

Patrimônio Líquido
R\$ 876.518,40

Capital Social
R\$ 500.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 239.283,20

Realizável a Longo Prazo: R\$ 705.553,60

Ativo Total: R\$ 944.836,80

Passivo Circulante: R\$ 68.318,40

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

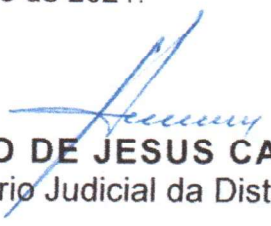
Emitido em 22/06/2021 às 00:01

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia quatorze (14) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **03.633.659/0001-73**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 14 de junho de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: andradeconstrução@hotmail.com

Fone: (98) 992547621

CNPJ: 08.382.302/0001-83

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.633.659/0001-73**, estabelecida na Avenida Euclides Figueiredo, 3000, sala 19, Jaracaty Shopping, Calhau, CEP 65.076909, São Luis – MA, referentes a Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Pedagógica e Monitoramento de Obras à empresa Andrade Variedade e Construção LTDA, com sede na Avenida Carlos Castro, 30, sala 19, CEP 65.223-000, Olinda Nova Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.382.302/0001-83.

Registramos, ainda, que a referida prestação dos serviços acima descritos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Olinda Nova do Maranhão-MA, 30 de novembro de 2020.


Luiz Antônio Ringrab
Eng. Civil
CREA-RS 44.448D Visto MA 4095

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/06/2021 09:34:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **03.633.659/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 032.676.253-19

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 22/06/2021 09:34:55
Data da última atualização: 21/06/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 654.741.553-87

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 22/06/2021 09:34:55

Data da última atualização: 21/06/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR**

CPF: **654.741.553-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR**, CPF 654.741.553-87, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h44min52 do dia 22/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **VZ32.PXQR.1J7Z.SHBV**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 041912/21

Data de Validade: 18/10/2021

Data de Emissão: 20/06/2021 09:55:23

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 03633659000173

Razão Social:

Nova Consulta

Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

**Estado do
Maranhão Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**Nº da Certidão:** 167648/21**Data de Validade:** 28/09/2021 13:29:55**Data de Emissão:** 31/05/2021 13:29:55**Inscrição Estadual:** 0**CPF/CNPJ:** 03633659000173**Razão Social:**[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 03.633.659/0001-73 - RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA

Período: 01/01/2021 a 22/06/2021

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
B0ED.5F15.A173.80CC	Positiva com efeitos de negativa	14/01/2021 13:07:02	13/07/2021	Válida	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia

◀◀ ◀ 1 ▶ ▶▶

Válida: O prazo de validade da certidão ainda não venceu. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1.1](#)

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 03.633.659/0001-73

Razão social: RICOMAX EMPREEN E CONS EM CONST LTDA EPP

Resultado da consulta em 22/06/2021 09:30:28

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

[Visitante](#) [Sair](#)

Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

..Todos(as)..



Tipo pessoa:

☐ Ambos ☐ Jurídica ☒ Física

CPF/CNPJ:

65474155387

(Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:



Não sou um robô

reCAPTCHA
[Privacidade](#) - [Termos](#)[Pesquisar](#)[Gerar Certidão Negativa](#)

Nome Pessoa

CPF/CNPJ

Núm. Processo

Nenhum Requerido encontrado.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 210392681
- **DATA DO PROTOCOLO:** 29/04/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200470172
- **ARQUIVAMENTO:** 20210392681
- **EMPRESA:** RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG99fMjAyMTA0MjkkMTEyMDIhQ29udHJhdG99fTUUFQMjEwNjk1NzQwMi5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP210657402)

SELO DE FISCALIZAÇÃO[illegible]

1/1